

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Reitora, Profa. **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020,

CONTRATADA - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0012-63**, sediada na Quadra SCLRN 716 Bloco F Loja 48, Bairro - Asa Norte, CEP:70770-660, Brasília-DF, neste ato representada pela **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. 96029049150, expedida pela SSP/CE, e CPF n. 311.522.603-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.013653/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, **firmam o presente termo aditivo** com fulcro no art. 65, caput, da Lei 8.666/1993, e em conformidade com os termos do Contrato n. 031/2021, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a transferência da concessão do uso das edificações, equipamentos, móveis e utensílios dos restaurantes universitários da Universidade de Brasília — destinados à produção de refeições coletivas à comunidade da Universidade de Brasília — da matriz da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, com sede em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ n. 04.228.626/0001-00, para a filial com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ de n. 04.228.626/0012-63, com fundamento no art. 65, caput, da Lei 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de acordo com o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO**

3.1. O contrato administrativo continuará sendo executado nas mesmas condições originalmente avençadas.

3.2. A emissão das notas fiscais, referentes à prestação dos serviços, passará a ser realizada pelo CNPJ da filial.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 24/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7401380** e o código CRC **EAC1ACD5**.